



Resolução nº 035/CD, de 29 de agosto de 1988.

Define os Departamentos da Universidade.

O Conselho Diretor da Universidade Federal de Rondônia - UNIR, tendo em vista o que ficou decidido em reunião realizada no dia 29 de agosto de 1988 e,

Considerando que o Estatuto da Universidade, aprovado pelo Parecer nº 1.044/87, do Conselho Federal de Educação não definiu os Departamentos instituídos nesta Universidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - Os Departamentos da Universidade compreendem:

I - Núcleo de Educação:

- a) Departamento de História e Geografia;
- b) Departamento de Ciências da Educação;
- c) Departamento de Letras;
- d) Departamento de Ciências Exatas;
- e) Departamento de Educação Física;

II - Núcleo de Ciências Sociais:

- a) Departamento de Administração;
- b) Departamento de Economia e Contabilidade;
- c) Departamento de Ciências Jurídicas;
- d) Departamento de Sociologia e Filosofia.

III - Núcleo de Saúde:

- a) Departamento de Ciências Biomédicas.

Art. 2º - A relação dos Departamentos constantes do artigo anterior constituirá o ANEXO I do Estatuto desta Universidade, a ser submetido ao Conselho Federal de Educação-CFE.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor, após a

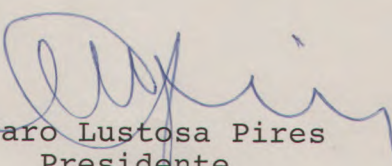
*Rebriam
ok PJ*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



aprovação pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. ✓


Álvaro Lustosa Pires
Presidente